



Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a associação ***União de Marechal Hermes FC*** encaminhou, tempestivamente, relação de altetas, com o protocolo da respectiva documentação, para a partida contra o ***Casimiro de Abreu EC***, prevista para o dia 10 de agosto, pela 3ª rodada do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2017;

Considerando, entretanto, que dubiedades suscitadas pela operacionalidade do sistema gestor da CBF inviabilizaram a inscrição de atletas da associação com a consequente publicação no BIRA;

Considerando que a associação ***União de Marechal Hermes FC*** saneou as exigências que motivaram a suspensão imposta pela RDI nº 065/17, registrando e inscrevendo atletas (amadores e profissionais) em número suficiente para a disputa sua próxima partida no Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2017;

Considerando que a regularização não se deu dentro do prazo condizente com a logística da referida partida;

RESOLVE:

Revogar a suspensão determinadas pela RDI nº 065/17, restabelecendo ao referido clube a condição de prosseguir na disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2017.

Concomitantemente, **ALTERAR o local e data da partida** entre o ***União de Marechal Hermes FC e o Casimiro de Abreu EC*** pela 03ª rodada do 1º Turno Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2017, prevista inicialmente para o estádio do Tupi de Paracambi, no dia 10 de agosto de 2017 (quinta-feira), às 15h, **passando-a para o dia 16.08.2017 (quarta-feira), no estádio Joaquim Flores, mantendo-se, entretanto, o mesmo horário, ou seja, 15 h.**

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**